



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 885 - DE 12 DE MAIO DE 1997.

**EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
IGREJA BATISTA EM VILA CANAÃ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR.
PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a IGREJA BATISTA EM VILA CANAÃ.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 1997.


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito